



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES

DECRETO Nº 10.169/2017

Fixa o vencimento de (TLLF) Taxa de Licença para
Localização e Funcionamento , Imposto Sobre Serviços
de Qualquer Natureza (ISSQN), e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo
lhe confere.

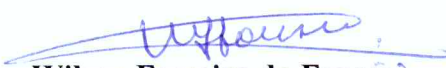
DECRETA :

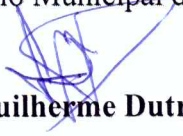
Art.1º - Fica fixada para **31/03/2017** a data para vencimentos da (TLLF) Taxa de Licença
para Localização e Funcionamento e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) do
exercício de 2017, dos estabelecimentos constantes do Cadastro Técnico Econômico Social e dos
Contribuintes Autônomos desta Municipalidade.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrária.

Alegre/ES, 02 de janeiro de 2017.


José Guilherme Gonçalves Aguiar
Prefeito Municipal


Wilson Ferreira da Fonseca
Secretário Municipal de Finanças


Luis Guilherme Dutra Aguiar
Secretário Municipal de Administração